



Estado de Santa Catarina

Nº 1979

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.764/2005

Lei N.º

Fixa Valores de Diárias, estabelece parâmetros, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torna Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. De acordo com a Tabela em anexo, fixa valores das diárias, estabelece os cargos, localidades e distâncias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação em conformidade o Art. 78, §1º, Seção III, da Lei Municipal nº 1.048/91(Estatuto Unificado dos Servidores Públicos Civis do Município).

Art. 2º. Deverão ser analisados e obedecidos todos os critérios para a concessão de cada diária, conforme preceitua os Artigos 78,79 e 80 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º. No mês de janeiro de cada ano, será acrescida ao valor de cada diária a variação do IGPM, acumulado no Exercício anterior, através de Ato (Decreto Administrativo), expedido pelo Chefe do poder Executivo Municipal.

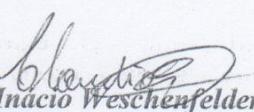
Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas nos itens orçamentários específicos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.590/2002 de 31 de outubro de 2002.

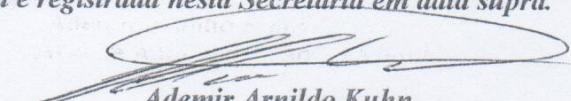
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
22 de julho de 2005.**

53º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.


Cláudio Inácio Wesschenfelder

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina

Nº 1982

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

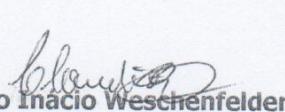
1.764/2005

TABELA PARA BASE DE CÁLCULO PARA COBRIR DESPESAS DE DIÁRIAS

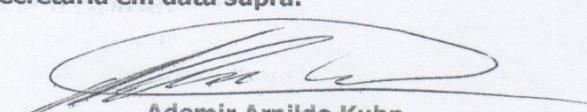
	Distrito Federal	Capitais de Estados	Até 150Km	Acima de 150 km
<i>Prefeito e Vice Prefeito</i>	R\$. 390,00	R\$. 230,00	R\$. 60,00	R\$. 180,00
<i>Secretários Municipais, Cargos Comissionados e de Confiança, Contador e Tesoureiro</i>	R\$. 270,00	R\$. 140,00	R\$. 38,00	R\$. 90,00
<i>Demais Funcionários</i>	R\$. 170,00	R\$. 90,00	R\$. 28,00	R\$. 70,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
22 de julho de 2005.**

53º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Tabela, parte integrante da Lei Municipal 1.764/2005, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda